

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CNPJ 67.662.437/0001-61

LEI MUNICIPAL Nº 909/2015 DE 20/10/2015
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 42/2015 DE 08/10/2015
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de uso de salas de aula e da outras providencias".

ELIAS TOLOVI ROSA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à conceder o uso de salas de aula localizadas nas dependências da Escola Municipal Dr. Lucio Monteiro, de propriedade do Município de Euclides da Cunha Paulista-SP, contado do inicio da vigência desta Lei até o final do primeiro semestre de 2017, para o Centro Universitário Herminio Ometto - UNIARARAS, inscrita no CNPJ 44.701.688/0001-02.

Parágrafo Primeiro – A concessão de que trata o caput deste artigo visa a implantação do Curso de Educação à Distancia – EAD em Administração e Pedagogia, com duração de 48 (quarenta e oito meses).

ARTIGO 2º - Ao término do prazo ou rescindido o contrato de concessão, o Centro Universitário Herminio Ometto - UNIARARAS, deverá restituir o imóvel ao Município, em perfeito estado de conservação.

ARTIGO 3º - A concessão em tela será concretizada através de Termo de Concessão de Uso onde serão estabelecidos todas as condições da presente concessão, a ser assinado entre as partes conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 4º - A concessão se dará por prazo determinado a título precário, conforme Art. 113, da Lei Orgânica do Município, devendo ser restituído, quando solicitado pela Administração Pública.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICO E DOU FÉ QUÉ
Município de Euclides da Cunha Paulista, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.
EM 20/10/15 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


ELIAS TOLOVI ROSA
Prefeito Municipal


Luciana Cristina de Freitas
RG. 24.312.081-3/SSP/SP